



# REGULAMENTO OFICIAL DO EVENTO

## TOCAUTO RUNNING

Organização: META SPORT

CNPJ: 63.925.156/0001-01

Diretor da Prova / Responsável Técnico: Pedro Dias

Local de prova / Largada: Concessionária Tocauro, Imperatriz - MA

### CLÁUSULA PRIMEIRA – APRESENTAÇÃO DO EVENTO E FINALIDADE

1.1. O evento esportivo TOCAUTO RUN, doravante denominado EVENTO, será realizado na cidade de Imperatriz - MA, no dia 19 de setembro de 2026, com percurso composto majoritariamente por asfalto, de caráter estritamente competitivo.

1.2. O EVENTO é de propriedade e organização da empresa META SPORT, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 63.925.156/0001-01, tendo como Diretor da Prova e Responsável Técnico o Sr. Pedro Dias.

### CLÁUSULA SEGUNDA – REGRAS GERAIS – PADRÃO WORLD ATHLETICS

2.1. O EVENTO será regido por este Regulamento Oficial e, de forma subsidiária, pelas normas técnico-desportivas emanadas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e da *World Athletics* (WA).

2.2. A organização do EVENTO reserva-se o direito de alterar qualquer cláusula técnica por motivos de segurança pública, determinação de órgãos competentes ou força maior, sem aviso prévio.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES DO ATLETA

3.1. Poderão participar do EVENTO pessoas de ambos os sexos, devidamente inscritas, que declarem gozar de pleno estado de saúde física e mental.

3.2. A idade mínima para participação no EVENTO obedece às normas regulamentares da CBAt:

- Percurso de 5 km: Idade mínima de 14 (quatorze) anos completos até 31 de dezembro de 2026. Atletas menores de 18 anos necessitam de autorização legal dos pais ou responsáveis.
- Percurso de 10 km: Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o dia de realização da prova.

### CLÁUSULA QUARTA – INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelos canais oficiais divulgados pela organização, no

período compreendido entre 29 de julho de 2026 e 07 de setembro de 2026, ou até que seja atingido o limite técnico de atletas (a definir pela organização).

4.2. O valor de inscrição individual será estipulado em lote próprio (a definir). Não haverá aplicação de cupons de desconto para esta edição.

4.3. Conforme legislação vigente, o atleta idoso (com idade igual ou superior a 60 anos) terá direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor real e integral da inscrição básica do lote vigente. O desconto não se aplica a taxas de conveniência ou serviços adicionais.

4.4. Política de Cancelamento e Reembolso: Em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor brasileiro e com a praxe de corridas de rua, o atleta poderá solicitar o cancelamento da inscrição e o reembolso integral dos valores pagos no prazo regulamentar de até 7 (sete) dias corridos após a data de efetivação do pagamento da inscrição. Após este prazo legal, não haverá devolução de valores por desistência ou não comparecimento, sob qualquer pretexto.

4.5. A inscrição é pessoal e intransferível. Não será permitida a transferência de titularidade da inscrição para outro atleta sob nenhuma hipótese.

## CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA DE KITS

5.1. A entrega dos kits de participação ocorrerá nas dependências da Concessionária Tocauteo, localizada em Imperatriz - MA.

5.2. O período de retirada compreenderá os dias 17 de setembro de 2026 e 18 de setembro de 2026, estritamente em horário comercial. Não haverá entrega de kits no dia da prova ou após o encerramento do período determinado.

5.3. O kit oficial de participação do atleta será composto por: 01 (uma) camiseta oficial do evento, 01 (um) número de peito, 01 (uma) sacochila personalizada e brindes fornecidos por parceiros comerciais e patrocinadores. A medalha pós-prova será entregue exclusivamente aos atletas que concluírem o percurso dentro do tempo limite.

5.4. Critérios para retirada por terceiros: Para a retirada do kit pelo próprio atleta, será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial original com foto. Caso a retirada seja efetuada por terceiros, estes deverão apresentar cumulativamente: documento de identidade próprio com foto, cópia do documento de identidade do atleta inscrito e o Termo de Autorização de Retirada por Terceiros devidamente assinado, preferencialmente utilizando a validação oficial do portal GOV.BR.

## CLÁUSULA SEXTA – CHIP DE CRONOMETRAGEM – REGRAS E PENALIDADES

6.1. O EVENTO utilizará sistema de cronometragem eletrônica via chip descartável, o qual estará afixado ao número de peito ou entregue junto ao kit.

6.2. O uso do número de peito com o respectivo chip é obrigatório durante todo o decurso da prova, devendo ser fixado na região frontal do abdômen ou tórax do atleta.

6.3. A adulteração, rasura, posicionamento incorreto ou troca do chip entre atletas ensejará a desclassificação imediata do competidor. A organização exime-se de responsabilidade por falhas na captação de tempos caso o chip seja dobrado ou danificado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PERCURSO OFICIAL, ALTIMETRIA E SINALIZAÇÃO

7.1. Os percursos de 5 km e 10 km serão realizados integralmente em vias pavimentadas de asfalto na cidade de Imperatriz - MA, devidamente aferidos e sinalizados por balizamento físico e staffs de prova.

7.2. O mapa detalhado dos trajetos e a respectiva altimetria (a definir se haverá divulgação detalhada) estarão disponíveis nos canais oficiais de comunicação da META SPORT.

## CLÁUSULA OITAVA – LARGADA E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

8.1. Os atletas deverão comparecer ao local de concentração, na Concessionária Tocauto, com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário de sua respectiva largada, portando os itens obrigatórios.

8.2. Os horários regimentais de largada serão divididos por distância:

- Largada do Percurso de 10 km: Às 19h30min.
- Largada do Percurso de 5 km: Às 19h50min.
- 8.3. Os horários citados estão sujeitos a pequenas variações decorrentes de problemas de ordem técnica ou de segurança pública nas vias urbanas.

## CLÁUSULA NONA – TEMPO LIMITE, PONTOS DE CORTE E DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA

9.1. O tempo limite de tolerância para a conclusão das provas de 5 km e 10 km será de 2h00min (duas horas), contados a partir do sinal sonoro da primeira largada.

9.2. Excedido o tempo regulamentar estabelecido de 2 horas, o serviço de cronometragem eletrônica e o fechamento do funil de chegada serão desativados. Os atletas que ainda se encontrarem no percurso serão convidados a deixar a via pública, integrando os veículos de apoio da organização, para fins de liberação do tráfego urbano pelas autoridades competentes.

9.3. Será sumariamente desclassificado do EVENTO o atleta que:

- Não cumprir o trajeto oficial determinado pela organização.
- Utilizar meios fraudulentos ou transporte auxiliar para obter vantagem.
- Pegar carona ou receber auxílio externo (*paceing*) de não inscritos.
- Demonstrar conduta antidesportiva ou desrespeitosa com staffs, autoridades ou demais competidores.

## CLÁUSULA DÉCIMA – POSTOS DE HIDRATAÇÃO AND ALIMENTAÇÃO

10.1. Ao longo do percurso oficial, haverá postos de hidratação e abastecimento posicionados em intervalos regulamentares de aproximadamente 2,5 km, além de um posto completo na área de dispersão/chegada.

10.2. Serão fornecidos aos atletas inscritos, nos postos devidamente identificados: água mineral em copo selado, bebidas isotônicas e refrigerantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUPORTE MÉDICO, AMBULÂNCIAS E PRIMEIROS

## SOCORROS

11.1. A organização disponibilizará estrutura de atendimento médico de emergência em conformidade com as exigências legais para eventos de corrida de rua, contando com profissionais de saúde qualificados e ambulâncias para primeiros socorros.

11.2. Para o monitoramento de segurança nas vias e áreas adjacentes, o EVENTO contará com a atuação de Guarda-Vidas dedicados ao suporte preventivo de intercorrências.

11.3. Havendo necessidade de assistência médica de maior complexidade ou internação, o atleta elegível será removido e transportado para a rede de atendimento hospitalar do município de Imperatriz - MA (unidade de saúde a definir de acordo com o plano logístico de emergência).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PREMIAÇÃO GERAL E POR CATEGORIA

12.1. A premiação do EVENTO será concedida com base estritamente na ordem de chegada (tempo bruto) para a Categoria Geral e pelo tempo líquido para as demais divisões.

12.2. Serão instituídas as seguintes modalidades de categorias para os percursos de 5 km e 10 km, subdivididas nos naipes Masculino e Feminino:

- Categoria Geral.
- Categoria por Faixa Etária: 16 a 29 anos; 30 a 39 anos; 40 a 49 anos; 50 a 59 anos; e 60 anos ou mais.

12.3. Critério de Apuração dos Tempos:

**Categoria Geral:** A classificação será definida pelo **tempo bruto** (ordem de chegada, a partir do sinal sonoro de largada).

**Faixas Etárias:** A classificação será definida pelo **tempo líquido** (tempo decorrido entre a passagem do atleta no tapete de largada e o cruzamento no tapete de chegada).

12.3. A premiação pecuniária (em dinheiro) e honorífica (troféus) será distribuída conforme a planilha regulamentar abaixo:

### PERCURSO DE 10 KM (Masculino e Feminino)

- 1º Colocado Geral: Troféu + R\$ 1.000,00
- 2º Colocado Geral: Troféu + R\$ 700,00
- 3º Colocado Geral: Troféu + R\$ 600,00
- 4º Colocado Geral: Troféu + R\$ 500,00
- 5º Colocado Geral: Troféu + R\$ 300,00

### PERCURSO DE 5 KM (Masculino e Feminino)

- 1º Colocado Geral: Troféu + R\$ 700,00
- 2º Colocado Geral: Troféu + R\$ 600,00
- 3º Colocado Geral: Troféu + R\$ 500,00
- 4º Colocado Geral: Troféu + R\$ 300,00

- 5º Colocado Geral: Troféu + R\$ 200,00

12.4. Premiação de Faixas Etárias: Serão concedidos troféus do 1º ao 3º colocados de cada faixa etária estabelecida no item 12.2, para ambos os naipes e distâncias.

12.5. Regra de Exclusão de Dupla Premiação: O atleta que se consagrar premiado na Categoria Geral (do 1º ao 5º lugar) sairá automaticamente da classificação por Faixas Etárias. Não haverá, sob qualquer hipótese, cumulação de premiação em dinheiro e troféu principal com premiação de faixa etária.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO E REGRAS DE PÓDIO

13.1. Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer à área do pódio imediatamente após a validação dos resultados oficiais pela cronometragem eletrônica.

13.2. Para subir ao pódio e receber a respectiva premiação, o atleta deverá estar devidamente trajado, utilizando calçado esportivo e a camiseta oficial do evento ou vestimenta de sua equipe de corrida, sendo terminantemente proibido subir descalço, sem camisa ou portando banners políticos, religiosos ou ofensivos, conforme as regras vigentes em corridas de rua tradicionais.

13.3. O não comparecimento do atleta na cerimônia oficial de premiação implicará a perda do direito aos brindes imediatos e valores pecuniários, ficando o troféu disponível para retirada na sede da organizadora em prazo estipulado por esta.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – POLÍTICA DE ANTIDOPING

14.1. O EVENTO segue as diretrizes estabelecidas pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD) e pela Agência Mundial Antidoping (WADA).

14.2. Qualquer atleta participante poderá ser submetido a exames de controle de dopagem. A recusa ou o resultado analítico adverso implicará a desclassificação imediata do atleta, com a perda de premiações e a suspensão de participação em eventos futuros organizados pela META SPORT, sem prejuízo de sanções civis e desportivas dos órgãos reguladores.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL DO ATLETA

15.1. O atleta assume a responsabilidade exclusiva por suas condições clínicas e aptidão física para participar da corrida de rua, isentando a organização, patrocinadores e apoiadores de quaisquer responsabilidades por acidentes, lesões ou complicações de saúde ocorridas antes, durante ou após a prova.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DIREITOS DE IMAGEM

16.1. Ao efetuar a inscrição no EVENTO, o atleta autoriza, de forma irrevogável, gratuita e definitiva, o uso de seu nome, voz, imagem e dados biográficos pela empresa META SPORT e seus parceiros comerciais, para fins de divulgação em fotos, vídeos, materiais jornalísticos, redes sociais, televisão, internet e demais mídias, por tempo indeterminado e sem limitação de território.

16.2. **Fica expressamente estabelecido que a META SPORT e a META FOTOS são as únicas empresas autorizadas a realizar a captação, divulgação e comercialização oficial de imagens e fotografias do EVENTO. É terminantemente proibida a atuação de empresas terceiras não credenciadas para a**

**captura de imagens com fins comerciais ou de venda de fotografias aos participantes durante o evento, sujeitando os infratores às medidas legais cabíveis.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TERMO DE RESPONSABILIDADE**

*17.1. Eu, atleta devidamente inscrito na TOCAUTO RUN, declaro estar em perfeitas condições de saúde para disputar a prova, assumindo civil e criminalmente a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição. Isento a META SPORT, a Concessionária Tocauto e os órgãos de trânsito de qualquer responsabilidade sobre danos materiais, morais ou físicos que eu possa vir a sofrer em decorrência da minha participação neste evento esportivo.*

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – NORMAS DE CONDUTA DO ATLETA E PENALIDADES**

18.1. É dever do atleta manter uma conduta condizente com o espírito esportivo, sendo proibido empurrar, cortar caminho, obstruir propositalmente a passagem de outrem ou arremessar detritos e copos plásticos fora das zonas demarcadas de descarte de lixo. O descumprimento sujeitará o infrator a advertência ou desclassificação sumária pela direção da prova.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – USO DE ACOMPANHANTES, BICICLETAS E VEÍCULOS DE APOIO**

19.1. É terminantemente proibido o acompanhamento de atletas por pessoas não inscritas utilizando bicicletas, motocicletas, patinetes, patins, skates ou veículos de tração animal/humana ao longo das vias interditadas para a corrida.

19.2. Não será permitida a participação de corredores conduzindo carrinhos de bebê ou acompanhados por animais de estimação por razões de segurança coletiva. O descumprimento resultará no afastamento imediato do percurso por parte dos staffs da organização.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – REGRAS PARA ATLETAS PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**

20.1. O EVENTO assegura a participação de atletas PCD em consonância com as normas técnico-desportivas vigentes.

20.2. Os atletas PCD elegíveis a categorias adaptadas específicas ou que necessitem de suporte deverão formalizar tal condição junto à organização dentro do período de inscrição, anexando laudo médico comprobatório expedido por autoridade de saúde. As regras de premiação técnica específicas ou isenções/descontos adicionais para esta categoria seguirão as deliberações e limites previstos pela organização (a definir conforme o contingente técnico).

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO PERCURSO POR MOTIVOS TÉCNICOS**

21.1. Por motivos de segurança, obras na malha viária urbana, interferências climáticas extremas ou solicitações expressas dos órgãos de trânsito locais e forças de segurança pública, a organização poderá alterar o trajeto oficial da prova ou as distâncias estabelecidas, sem que caiba qualquer indenização aos participantes.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DO EVENTO POR FORÇA MAIOR**

22.1. O EVENTO poderá ser adiado ou cancelado caso ocorram situações de força maior ou caso fortuito, tais como desastres naturais, epidemias, greves gerais, convulsões sociais ou determinações governamentais restritivas. Nestes casos, a organização comunicará a decisão pelos meios oficiais e estabelecerá novas diretrizes operacionais para os inscritos.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – POLÍTICA DE REEMBOLSO EM CASO DE CANCELAMENTO / GARANTIA

23.1. Na hipótese de cancelamento definitivo do EVENTO imputável exclusivamente à culpa da organização (sem nexos com força maior ou caso fortuito), os valores das inscrições serão integralmente restituídos aos atletas no prazo e forma legalmente determinados pela META SPORT, mediante requerimento formal fundamentado.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos ou as dúvidas de interpretação jurídica e técnica que venham a surgir deste Regulamento Oficial serão analisados e deliberados de forma soberana e irrecorrível pela Direção de Prova e Comissão Organizadora da META SPORT.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – FORO JURÍDICO

25.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da aplicação ou interpretação deste instrumento que não possam ser solucionados de forma administrativa, as partes elegem, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão.

Local e Data de Emissão:

Imperatriz - MA, 28 de junho de 2026.

META SPORT

Comissão Organizadora



# ANEXO I

## ANEXO PARTICULAR DO EVENTO - TOCAUTO RUNNING 2026

VERSÃO DE TRABALHO PREENCHIDA COM OS DADOS OFICIAIS DISPONÍVEIS EM 07/08/2026

Este Anexo integra o Regulamento Geral de Eventos de Corrida de Rua - Meta Sport e disciplina as condições específicas da TOCAUTO RUNNING 2026. Em caso de divergência, prevalecem a legislação imperativa, as normas esportivas obrigatórias, este Anexo quanto às particularidades do evento e, subsidiariamente, o Regulamento Geral.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

|                                |                                                                                 |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Nome oficial                   | TOCAUTO RUNNING 2026 / TOCAUTO RUN 2026                                         |
| Promotora/Contratante          | TOCANTINS AUTO LTDA - Tocaute Auto - CNPJ 05.300.751/0001-47                    |
| Organizadora/Gestora esportiva | PCT EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - META SPORT - CNPJ 63.925.156/0001-01              |
| Cidade/UF                      | Imperatriz - Maranhão                                                           |
| Data                           | 19 de setembro de 2026                                                          |
| Arena / local                  | Concessionária Tocaute - Rodovia BR-010, Km 1.350, Maranhão Novo, Imperatriz/MA |
| Início da programação          | A partir das 19h                                                                |
| Natureza                       | Corrida de rua noturna, em percurso predominantemente asfaltado                 |

### 2. DISTÂNCIAS E LARGADAS

|       |                           |
|-------|---------------------------|
| 10 km | Largada prevista às 19h30 |
| 5 km  | Largada prevista às 19h50 |



|                         |                                                                                |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
|                         |                                                                                |
| <b>Cronometragem</b>    | Eletrônica, conforme sistema oficial do EVENTO                                 |
| <b>Mapa do percurso</b> | Será disponibilizado nos canais oficiais do EVENTO quando homologado/divulgado |

Os horários poderão sofrer ajuste técnico por determinação de órgãos públicos, segurança, trânsito ou direção da prova, na forma do Regulamento Geral, preservada a comunicação aos atletas.

### 3. INSCRIÇÕES

|                          |                                                                                                        |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Período publicado</b> | 29/06/2026 a 07/09/2026, ou até o encerramento técnico das vagas                                       |
| <b>Valor publicado</b>   | R\$ 190,00, sem prejuízo de lotes, benefícios legais ou condições promocionais regularmente divulgadas |
| <b>Canal</b>             | <a href="http://www.metasportoficial.com.br">www.metasportoficial.com.br</a>                           |
| <b>Vagas</b>             | Limitadas ao quantitativo técnico definido pela Organização                                            |

O direito de arrependimento, cancelamento voluntário, reembolso, transferência de titularidade e alteração de distância observarão o Regulamento Geral e as condições exibidas na plataforma de inscrição no momento da contratação.

### 4. IDADE E PARTICIPAÇÃO DE MENORES

5 km: idade mínima de 14 anos, considerada segundo a regra esportiva aplicável ao ano da prova.

10 km: idade mínima de 16 anos, considerada segundo a regra esportiva aplicável ao ano da prova.

Participantes menores de 18 anos deverão apresentar autorização do responsável legal nos termos definidos pela Organização.

### 5. KIT DO ATLETA E ENTREGA

|                           |                                                                                   |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Datas de entrega</b>   | 17 e 18 de setembro de 2026                                                       |
| <b>Local</b>              | Tocauto - Rodovia BR-010, Km 1.350, Imperatriz/MA                                 |
| <b>Horários</b>           | Conforme divulgação oficial da Organização                                        |
| <b>Conteúdo divulgado</b> | Camiseta oficial, número de peito, sacochila personalizada e brindes de parceiros |

|                               |                                                                                                                             |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                               |                                                                                                                             |
| <b>Medalha</b>                | Medalha finisher destinada aos participantes que concluírem regularmente a prova, observadas as regras do Regulamento Geral |
| <b>Retirada por terceiros</b> | Permitida mediante procedimento/autorização disponibilizado pela Organização                                                |

Tamanhos de camiseta e itens promocionais estão sujeitos à grade, disponibilidade e condições informadas na inscrição e na retirada do kit.

## 6. CRONOMETRAGEM, RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

A prova utilizará cronometragem eletrônica. A classificação geral e por faixa etária seguirá os critérios previstos no Regulamento Geral, nas normas esportivas aplicáveis e no quadro oficial de categorias divulgado para o EVENTO. O atleta deverá utilizar corretamente o chip e transpor os pontos de controle definidos pela Organização.

## 7. PREMIAÇÃO ESPORTIVA

Haverá premiação em dinheiro para os melhores colocados da categoria geral e troféus por faixa etária, conforme quadro oficial de premiação a ser divulgado pela Organização e incorporado a este Anexo por referência. A premiação esportiva é distinta da promoção comercial tratada no Anexo II.

**ATENÇÃO OPERACIONAL:** antes da publicação definitiva deste Anexo, a Organização deve inserir a tabela final com valores da premiação em dinheiro, faixas etárias, quantidade de colocados e regra de dupla premiação, pois essas informações ainda não constam dos materiais oficiais consultados.

## 8. HIDRATAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA E SEGURO

A Organização disponibilizará a estrutura de hidratação, apoio, sinalização, atendimento emergencial e segurança compatível com o plano operacional aprovado para o EVENTO, observadas as autorizações públicas e o Regulamento Geral. Informações de seguradora, apólice e rede de referência serão comunicadas quando aplicáveis e após confirmação contratual.

## 9. PCD E ACESSIBILIDADE

Benefícios de inscrição, documentação, atleta-guia, acessibilidade e eventual classificação PCD observarão a legislação aplicável, o Regulamento Geral e as condições específicas divulgadas pela Organização. Não serão exigidos documentos além dos necessários à comprovação do benefício e à segurança da participação.

## 10. ARENA PÓS-PROVA

A arena pós-prova será destinada à chegada, hidratação, medalha finisher, alimentação/recuperação quando disponibilizada, premiação esportiva e ativações de parceiros. Não há previsão de show ou atração artística no presente Anexo.

## 11. PROMOÇÃO COMERCIAL VINCULADA AO EVENTO

11.1. A TOCANTINS AUTO LTDA pretende promover ação promocional com distribuição gratuita de prêmio consistente em veículo automotor Volkswagen Tera 0 km, vinculada comercialmente à TOCAUTO RUNNING 2026.

11.2. A promoção comercial é juridicamente autônoma em relação à competição esportiva e será regida

por regulamento/plano de operação próprio, constante do ANEXO II, somente produzindo efeitos após a emissão do Certificado de Autorização pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF.

11.3. A participação na corrida, a classificação esportiva, a conclusão da prova e a premiação esportiva não se confundem com a participação, habilitação ou contemplação na promoção comercial, que obedecerão exclusivamente às condições autorizadas pela SPA/MF.

11.4. Em caso de divergência, prevalecerão, quanto à promoção e ao prêmio, o Certificado de Autorização e o Regulamento/Plano de Operação aprovado pela SPA/MF.

## 12. CANAIS OFICIAIS

Página oficial do evento/inscrições: [www.metasportoficial.com.br](http://www.metasportoficial.com.br)

Local do evento e entrega de kits: Tocaute, Rodovia BR-010, Km 1.350, Imperatriz/MA

Demais comunicados operacionais serão divulgados pelos canais oficiais da Organização e/ou da Promotora.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Anexo deve ser lido em conjunto com o Regulamento Geral Meta Sport. Informações comerciais ou operacionais posteriormente confirmadas por documento oficial poderão complementar este Anexo, desde que não reduzam direitos legalmente assegurados aos participantes e sejam comunicadas com antecedência razoável.

*Imperatriz/MA, 07 de agosto de 2026.*

Documento complementar ao Regulamento Geral de Eventos de Corrida de Rua - Meta Sport

META SPORT | TOCAUTO RUNNING 2026

# META SPORT

## ANEXO II

### REGULAMENTO / PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO COMERCIAL - TOCAUTO RUNNING 2026

**MINUTA PARA REVISÃO JURÍDICA E PROTOCOLO NO SCPC - NÃO PUBLICAR ANTES DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF**

**IMPORTANTE:** esta minuta foi estruturada a partir do parecer jurídico apresentado pela Tocaute e das regras gerais de promoção comercial. Ela NÃO substitui o regulamento aprovado pela SPA/MF. A versão publicável deverá reproduzir fielmente a mecânica, a modalidade, o prêmio e o número do Certificado de Autorização efetivamente aprovados.

## 1. EMPRESA PROMOTORA E EMPRESAS PARTICIPANTES

|                                               |                                                                    |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Empresa promotora</b>                      | TOCANTINS AUTO LTDA - nome fantasia Tocauto Auto                   |
| <b>CNPJ</b>                                   | 05.300.751/0001-47                                                 |
| <b>Endereço</b>                               | Rodovia BR-010, 1.350, Maranhão Novo, Imperatriz/MA                |
| <b>Empresa de apoio esportivo/operacional</b> | PCT EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - META SPORT - CNPJ 63.925.156/0001-01 |
| <b>Evento relacionado</b>                     | TOCAUTO RUNNING 2026 - 19/09/2026 - Imperatriz/MA                  |
| <b>Certificado SPA/MF</b>                     | A INSERIR APÓS A AUTORIZAÇÃO                                       |

A responsabilidade pela disponibilização, regularidade e entrega do prêmio será da EMPRESA PROMOTORA, sem prejuízo das responsabilidades específicas das demais empresas que venham a constar formalmente no pedido de autorização.

## 2. NOME, OBJETO E MODALIDADE DA PROMOÇÃO

2.1. Nome promocional sugerido: “TOCAUTO RUNNING 2026 - UM VW TERA 0 KM PODE SER SEU”.

2.2. A promoção tem por objeto a distribuição gratuita, a título de propaganda, de 1 (um) veículo automotor Volkswagen Tera 0 km entre participantes que preencham integralmente os requisitos do regulamento aprovado.

2.3. A modalidade legal da promoção deverá ser definida no pedido de autorização e reproduzida exatamente nesta cláusula após a análise do Jurídico e da SPA/MF. Se a apuração ocorrer por cupom físico em urna com escolha aleatória no evento, a operação deverá ser enquadrada segundo a modalidade autorizada pela SPA/MF; se houver números da sorte vinculados à Loteria Federal, deverão ser observadas as regras próprias da modalidade sorteio.

## 3. ÁREA E PERÍODO DE EXECUÇÃO

3.1. A promoção será vinculada à TOCAUTO RUNNING 2026, realizada em Imperatriz/MA.

3.2. O período de participação deverá coincidir com o período expressamente aprovado pela SPA/MF e jamais poderá iniciar antes da emissão do Certificado de Autorização.

3.3. As inscrições da corrida estão publicadas para o período de 29/06/2026 a 07/09/2026. A inclusão, na promoção, de atletas inscritos antes da emissão do Certificado somente poderá ocorrer se juridicamente admitida e expressamente contemplada no plano aprovado pela SPA/MF.

## 4. PARTICIPANTES E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Poderão participar as pessoas físicas regularmente inscritas na TOCAUTO RUNNING 2026, com inscrição válida, identificável e não cancelada, desde que preencham os requisitos de idade e demais critérios constantes da versão aprovada pela SPA/MF.

4.2. A simples inscrição esportiva não confere direito ao prêmio; ela apenas poderá gerar a habilitação para a promoção, condicionada ao cumprimento integral deste Regulamento Promocional e à validação

dos dados do participante.

4.3. A EMPRESA PROMOTORA deverá definir antes do protocolo se a promoção será restrita a maiores de 18 anos ou se admitirá menores regularmente inscritos na corrida, hipótese em que deverão ser previstas as condições de representação legal para recebimento e registro do veículo.

4.4. Salvo previsão diversa aprovada pela SPA/MF, cada CPF terá direito a um único elemento de participação decorrente de uma inscrição válida no evento, vedada a multiplicação artificial de chances por inscrições duplicadas ou dados falsos.

5. PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR

Não poderão participar, na extensão definida e aprovada pela SPA/MF, sócios, administradores e empregados da EMPRESA PROMOTORA, empregados diretamente envolvidos na execução da promoção, integrantes da comissão de apuração e demais pessoas que tenham acesso privilegiado à mecânica de contemplação, bem como outras hipóteses de impedimento previstas no plano autorizado.

6. MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Após a confirmação da inscrição válida, o participante será habilitado segundo a mecânica aprovada no SCPC, com geração ou atribuição do respectivo cupom, número da sorte ou outro elemento de participação permitido pela modalidade autorizada.

6.2. O elemento de participação deverá estar associado ao CPF do atleta e permitir auditoria, rastreabilidade e validação da inscrição.

6.3. Inscrições canceladas, estornadas, objeto de chargeback, fraudulentas, duplicadas em desacordo com as regras ou realizadas com dados inverídicos poderão ser invalidadas antes da apuração, observado o regulamento aprovado.

6.4. O participante deverá conservar seus dados cadastrais atualizados e apresentar documentação de identificação quando solicitado para validação da contemplação.

7. PRÊMIO

|                          |                                                                      |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Quantidade               | 1 (um) veículo automotor                                             |
| Marca                    | Volkswagen                                                           |
| Modelo                   | Tera MPI 1.0 ano/mod 2026/2026                                       |
| Condição                 | 0 km                                                                 |
| Versão                   | DEFINIR ANTES DO PROTOCOLO                                           |
| Ano de fabricação/modelo | DEFINIR ANTES DO PROTOCOLO                                           |
| Cor                      | DEFINIR ANTES DO PROTOCOLO                                           |
| Valor unitário do prêmio | DEFINIR ANTES DO PROTOCOLO, conforme documento fiscal/valor aprovado |

|                              |               |
|------------------------------|---------------|
|                              |               |
| <b>Conversão em dinheiro</b> | Não permitida |

O veículo entregue deverá corresponder às características constantes do plano aprovado. Qualquer substituição somente poderá ocorrer nos limites e mediante os procedimentos admitidos pela autoridade competente.

## 8. APURAÇÃO E DEFINIÇÃO DO CONTEMPLADO

8.1. A data, o horário, o local e o método de apuração deverão ser definidos no pedido de autorização e reproduzidos sem alteração na versão final deste Regulamento.

8.2. A apuração deverá ser pública, auditável e compatível com a modalidade autorizada, preservando-se a igualdade de chances entre os participantes habilitados.

8.3. O potencial contemplado ficará sujeito à conferência da identidade, CPF, validade da inscrição e atendimento a todos os requisitos promocionais antes da confirmação definitiva.

8.4. Caso o potencial contemplado seja desclassificado por descumprimento objetivo do regulamento, será aplicado o critério de aproximação, suplência ou nova apuração previsto no plano aprovado pela SPA/MF.

## 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONTATO COM O CONTEMPLADO

O resultado será divulgado nos canais indicados no plano autorizado, incluindo, quando previsto, os canais digitais da Tocaute e/ou da Meta Sport. O contemplado será contatado pelos dados informados na inscrição. A divulgação deverá respeitar a minimização de dados pessoais e o período de publicidade autorizado.

## 10. ENTREGA DO PRÊMIO

10.1. O prêmio será entregue ao contemplado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apuração, livre e desembaraçado de ônus, observada a legislação aplicável e a validação documental.

10.2. Nos termos recomendados pelo parecer jurídico da Promotora, ficarão a cargo do PREMIADO as despesas de transferência, primeiro emplacamento, licenciamento e IPVA do exercício vigente.

10.3. O contemplado deverá apresentar os documentos necessários à transferência e assinar o Recibo de Entrega do Prêmio e demais documentos exigidos para a prestação de contas perante a SPA/MF.

10.4. O prêmio não poderá ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro.

10.5. Se o prêmio não for reclamado dentro do prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias, serão observadas as consequências e recolhimentos previstos na legislação de promoções comerciais.

## 11. DOCUMENTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DO PRÊMIO

A EMPRESA PROMOTORA deverá comprovar a propriedade do veículo e sua disponibilidade dentro do prazo exigido pela legislação e pelo SCPC, mediante nota fiscal, documento de propriedade ou outro comprovante admitido. A documentação deverá corresponder exatamente ao veículo descrito no plano aprovado.

## 12. HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

informações cadastrais falsas, incompletas ou incompatíveis com a inscrição;

fraude, manipulação, uso indevido de CPF ou tentativa de obtenção de vantagem irregular;

inscrição cancelada, estornada ou invalidada antes da apuração, quando essa condição integrar a regra aprovada;

não atendimento dos critérios objetivos de elegibilidade;

enquadramento em hipótese de impedimento;

recusa ou impossibilidade de comprovar, dentro do prazo razoável informado, os dados necessários à validação da contemplação.

### 13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

13.1. Os dados pessoais serão tratados para operacionalizar a promoção, validar inscrições, atribuir elementos de participação, realizar a apuração, contatar e validar o contemplado, entregar o prêmio, efetuar transferência veicular, cumprir obrigações fiscais, regulatórias e de prestação de contas.

13.2. Os dados poderão ser compartilhados, no limite necessário, com a SPA/MF, prestadores da promoção, empresa de tecnologia, contabilidade, despachante, autoridades e demais agentes indispensáveis ao cumprimento de obrigações legais ou à entrega do prêmio.

13.3. O tratamento observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência. O participante poderá exercer os direitos previstos na LGPD pelos canais da EMPRESA PROMOTORA.

### 14. USO DE IMAGEM DO CONTEMPLADO

A utilização de imagem, nome e voz do contemplado para publicidade promocional deverá observar a autorização específica prevista na versão aprovada pela SPA/MF e a legislação aplicável, indicando finalidade, meios de divulgação e período de utilização. O recebimento do prêmio não deverá ser condicionado a autorização de uso de imagem mais ampla do que a juridicamente necessária.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A promoção somente poderá ser divulgada após a emissão do Certificado de Autorização, cujo número deverá constar de forma clara e visível nos materiais publicitários e no regulamento publicável.

15.2. O regulamento final disponibilizado ao público deverá ser idêntico, em seus elementos essenciais, ao plano aprovado pela SPA/MF, vedadas alterações unilaterais de mecânica, prêmio, período ou critérios de elegibilidade sem o procedimento regulatório cabível.

15.3. Eventuais dúvidas serão solucionadas pela EMPRESA PROMOTORA à luz deste Regulamento e da legislação aplicável, preservado o direito de acesso do consumidor aos órgãos administrativos e judiciais competentes.

15.4. A promoção é independente da classificação esportiva na corrida e não altera as regras da competição, que permanecem regidas pelo Regulamento Geral Meta Sport e pelo Anexo I.

### 16. PENDÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA A VERSÃO FINAL / PROTOCOLO

**ANTES DE PROTOCOLAR OU PUBLICAR, O JURÍDICO DEVE CONFIRMAR E INSERIR: (1) modalidade legal da promoção; (2) versão exata do VW Tera; (3) ano de fabricação/modelo; (4) cor; (5) valor do veículo; (6) período promocional autorizado; (7) regra sobre atletas menores de 18 anos; (8) mecânica exata de geração/distribuição dos elementos de participação; (9) data, horário, local e método de apuração; (10) lista final de pessoas impedidas; (11) canais de divulgação/contato; e, após aprovação, (12) número do Certificado de Autorização SPA/MF.**

### 17. BASE NORMATIVA

Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972;

Portaria SEAE/ME nº 7.638, de 18 de outubro de 2022, e alterações aplicáveis;

Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor;

Regulamentos, orientações e exigências do Sistema de Controle de Promoção Comercial - SCPC e da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.

*Imperatriz/MA, 07 de agosto de 2026.*

Documento complementar ao Regulamento Geral de Eventos de Corrida de Rua - Meta Sport

